



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4821 DE 21 DE SETEMBRO DE 1990.

ALTERA A COMISSÃO ESPECIAL CONSTITUÍDA  
ATRAVÉS DO DECRETO Nº 4419, de 21 DE  
NOVEMBRO DE 1989.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - A Comissão Especial constituída  
da através do Decreto nº 4419, de 21.11.89 fica alterada conforme  
segue:

Presidente : JOSÉ GUALBERTO LACERDA

Membros : WINDER RIBEIRO DE LIMA

FRANCISCO JOSÉ DE MELO

ALTAIR FERREIRA DA COSTA

ANTÔNIO CORIOLANO C. DE OLIVEIRA

Art. 2º - As despesas decorrentes das  
atividades inerentes à Comissão para o fiel cumprimento de sua  
missão, correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria  
de Estado da Fazenda.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor  
na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº  
4419, de 21.11.89.

Publicado no Diário Oficial  
nº 2133 do dia 25/09/90



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em  
21 de setembro de 1990, 102º da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador